



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1100

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONSTANTES DOS ANEXOS - III, IV E V DA LEI Nº 1088 DE 03/JUL/79".

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICAM ALTERADOS OS VALORES DAS REFERÊNCIAS DAS TABELAS III, IV E V, CONSTANTES DA LEI Nº 1088 DE 03/JUL/79 E INALTERADAS AS TABELAS I E II DA MESMA LEI.

ARTIGO 2º - OS SÍMBOLOS E VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PASSAM A SER OS CONSTANTES DAS TABELAS - III, IV E V, ANEXAS A PRESENTE LEI.

ARTIGO 3º - OS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO V DA PRESENTE LEI, ENQUADRADOS NOS RESPECTIVOS CARGOS QUANDO DE SUA APOSENTADORIA, RESPEITANDO-SE O PERCENTUAL PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO.

ARTIGO 4º - A REMUNERAÇÃO CONCEDIDA ÀS VIÚVAS EM PENSÕES ESPECIAIS DOS EX-SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES DE DISPOSITIVOS LEGAIS ANTERIORES, TERÃO UM AUMENTO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO RECEBIDO NO MÊS DE ABRIL DE 1980.

ARTIGO 5º - FICA FIXADO O SALÁRIO FAMÍLIA - EM 6% (SEIS POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO DA REGIÃO, POR DEPENDENTE.

ARTIGO 6º - ESTA LEI TERÁ EFEITO RETROATIVO A PARTIR DE PRIMEIRO DE MARÇO DE 1980.

ARTIGO 7º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 03 DE JUNHO DE 1980.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 03 DE JUNHO DE 1980.



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1100

F. 2.

**** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.**

GABRIEL GAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1100

A N E X O - I

- QUADRO DO PESSOAL EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA -

<u>Nº/ORD.</u>	<u>D E N O M I N A Ç Ã O</u>	<u>REFERÊNCIA</u> <u>FG. OU CG.</u>
01 -	OFICIAL DE GABINETE	03
02 -	ASSESSOR JURÍDICO	10
03 -	ASSESSOR TÉCNICO	10
04 -	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	05
05 -	AUXILIAR DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	11
06 -	ORIENTADOR DO SETOR PESSOAL	13
07 -	CONTROLADOR DE COMPRAS	12
08 -	ALMOXARIFE	15
09 -	CHEFE DE SERVIÇOS DE FINANÇAS	05
10 -	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DA TESOUREARIA	11
11 -	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DA RECEITA	11
12 -	CHEFE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA.....	07
13 -	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA..	14
14 -	CHEFE DE SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS	07
15 -	ENCARREGADO DO SETOR URBANO	13
16 -	ENCARREGADO DO SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS	13
17 -	ENCARREGADO DE SANEAMENTO	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 03 DE JUNHO DE 1980


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1100

ANEXO - II

QUADRO DO PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Nº CARGOS</u>	<u>D E N O M I N A Ç Ã O</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
<u>PROCURADORIA</u>		
01 (HUM)	PROCURADOR JUDICIAL	PE - 03
<u>ASSESSORIA E PLANEJAMENTO</u>		
01 (HUM)	AUXILIAR DE ASSESSOR	PE - 07
<u>SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
01 (HUM)	DIRETOR ADMINISTRATIVO	PE - 16
01 (HUM)	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	PE - 15
01 (HUM)	ESCRITURÁRIO NÍVEL I	PE - 03
02 (DOIS)	ESCRITURÁRIO NÍVEL II	PE - 07
02 (DOIS)	ESCRITURÁRIO NÍVEL III	PE - 10
<u>SERVIÇOS DE FINANÇAS</u>		
01 (HUM)	DIRETOR DA FAZENDA	PE - 16
01 (HUM)	CONTADOR	PE - 15
01 (HUM)	TESOUREIRO	PE - 15
01 (HUM)	LANÇADOR	PE - 15
03 (TRÊS)	FISCAIS DE POSTURA E TRIBUTOS	PE - 02
02 (DOIS)	ESCRITURÁRIO NÍVEL I	PE - 03
02 (DOIS)	ESCRITURÁRIO NÍVEL II	PE - 07
02 (DOIS)	ESCRITURÁRIO NÍVEL III	PE - 10
02 (DOIS)	ESCRITURÁRIO NÍVEL IV	PE - 12
<u>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</u>		
01 (HUM)	QUÍMICO	PE - 10
<u>SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS</u>		
01 (HUM)	FISCAL DO SETOR URBANO	PE - 10
01 (HUM)	FISCAL DO SETOR RODOVIÁRIO	PE - 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 03 DE JUNHO DE 1980.


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

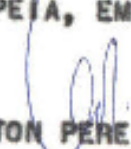
LEI Nº 1100

ANEXO - III

• SÍMBOLOS E VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO •

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
CC. 01	CR\$ 26.005,87
CC. 02	CR\$ 24.710,17
CC. 03	CR\$ 23.395,05
CC. 04	CR\$ 21.049,35
CC. 05	CR\$ 20.808,80
CC. 06	CR\$ 19.552,05
CC. 07	CR\$ 18.200,17
CC. 08	CR\$ 16.901,32
CC. 09	CR\$ 15.804,05
CC. 10	CR\$ 14.308,35
CC. 11	CR\$ 12.982,70
CC. 12	CR\$ 11.897,00
CC. 13	CR\$ 10.401,82
CC. 14	CR\$ 9.107,70
CC. 15	CR\$ 7.810,95
CC. 16	CR\$ 6.517,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 03 DE JUNHO DE 1980


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1100

A N E X O - I V

- SÍMBOLOS E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS -

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
FG. 01	CR\$ 28.909,65
FG. 02	CR\$ 27.448,05
FG. 03	CR\$ 26.008,40
BG. 04	CR\$ 24.707,55
FG. 05	CR\$ 23.268,00
FG. 06	CR\$ 21.681,97
FG. 07	CR\$ 20.218,80
FG. 08	CR\$ 18.800,25
FG. 09	CR\$ 17.338,65
FG. 10	CR\$ 15.867,55
FG. 11	CR\$ 14.456,40
FG. 12	CR\$ 13.012,65
FG. 13	CR\$ 11.571,00
FG. 14	CR\$ 10.109,40
FG. 15	CR\$ 8.668,80
FG. 16	CR\$ 7.227,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 03 DE JUNHO DE 1980

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

23268
23230 / 16
37,80



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1100

A N E X O - V

= SÍMBOLOS E VALORES PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO =

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
PE. 01	CR\$ 3.175,00
PE. 02	CR\$ 3.398,00
PE. 03	CR\$ 3.635,00
PE. 04	CR\$ 3.890,00
PE. 05	CR\$ 4.162,00
PE. 06	CR\$ 4.453,00
PE. 07	CR\$ 4.765,00
PE. 08	CR\$ 5.098,00
PE. 09	CR\$ 5.455,00
PE. 10	CR\$ 5.727,00
PE. 11	CR\$ 6.012,00
PE. 12	CR\$ 6.313,00
PE. 13	CR\$ 6.632,00
PE. 14	CR\$ 6.960,00
PE. 15	CR\$ 7.322,00
PE. 16	CR\$ 7.688,00
PE. 17	CR\$ 8.072,00
PE. 18	CR\$ 8.540,00
PE. 19	CR\$ 9.233,00
PE. 20	CR\$ 10.220,00
PE. 21	CR\$ 10.935,00
PE. 22	CR\$ 11.153,00
PE. 23	CR\$ 11.755,00
PE. 24	CR\$ 11.990,00
PE. 25	CR\$ 12.624,00
PE. 26	CR\$ 12.875,00
PE. 27	CR\$ 13.133,00
PE. 28	CR\$ 13.395,00
PE. 29	CR\$ 13.663,00
PE. 30	CR\$ 13.936,00



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1100

ANEXO - V (CONTINUAÇÃO)

REFERÊNCIA

VALOR

PE. 31	CR\$ 14.215,00
PE. 32	CR\$ 14.500,00
PE. 33	CR\$ 14.780,00
PE. 34	CR\$ 15.085,00
PE. 35	CR\$ 15.387,00
PE. 36	CR\$ 15.588,00
PE. 37	CR\$ 16.010,00
PE. 38	CR\$ 16.328,00
PE. 39	CR\$ 16.888,00
PE. 40	CR\$ 17.328,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 03 DE JUNHO DE 1980.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL